

PORTARIA Nº 10/2020

O Diretor Presidente do Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 33.536 (05.04.2020) que decretou a prorrogação das medidas adotadas no decreto n.º 30.519, de 19 de março de 2020, e alterações posteriores, as quais continuam necessárias para o enfrentamento do avanço do novo coronavírus no estado do Ceará;

CONSIDERANDO o Decreto nº 33.537 (06.04.2020) que decretou alterou os §§ 1ª ao 6º do Decreto Estadual 33.536 para ampliar as medidas de contenção do avanço do novo coronavírus;

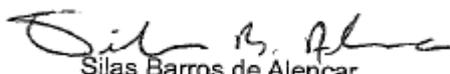
RESOLVE:

Determinar que seja estendido o regime de teletrabalho para os colaboradores do Instituto CENTEC como forma de diminuir o contato pessoal, até a zero hora do dia 20.04.2020 (segunda-feira).

A presente Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 09/2020.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Em Fortaleza - CE, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.


Silas Barros de Alencar
Diretor Presidente
Instituto CENTEC